DECRETO N° 14.528 DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito

suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° inciso I, da Lei n° 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 507.993,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde - Bloco Vigilância e Gestão em Saúde.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2° estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Julho de 2019, 380 $^{\circ}$ da Fundação do Povoado e 374 $^{\circ}$ da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Julho de 2019.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE	Pagina DITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE	DITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE	
	TODAS AS FONTES
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCIONAL PROGRAMATICA CAT. GRUPO MOD. FONTE ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	109.616,00